



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Rua Luis Carlos Schepp, 170 Fone-Fax (55) 3551-3400

# Programação Anual de Saúde

## Ano 2022



## **Identificação**

**Prefeito Municipal: Rosemar Antonio Sala**

**Vice-Prefeito: Leonidas Balestrin**

**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento: Magna  
Aparecida Sinhori**

**Secretária Adjunto: Indaiara L. Wisniewski Raber**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Ivete  
Ulrich**

### **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Secretária: Magna Aparecida Sinhori, Indiara L. W.  
Raber,**

**Coordenadora Financeira: Elisabete Kunde Cocenski**

**2ª CRS Frederico Westphalen**

**Endereço da Prefeitura: Praça Tenente Portela, nº 23**  
**Endereço da Secretaria Municipal de Saúde e**  
**Saneamento: Rua Luis Carlos Schepp, nº 170**

## **Introdução**

A Programação Anual de Saúde- PAS, é um instrumento de gestão instituído pelo Sistema Único de Saúde – SUS em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012 que contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para ações definidas; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

A finalidade desta ferramenta é conduzir as Políticas Públicas de Saúde, oriundas da relação entre Governo Municipal, Conselho Municipal de Saúde e a comunidade, na busca de serviços de saúde eficientes, eficazes e humanizados. Dessa forma, contribuirá para conduzir ações de políticas em saúde e transparência na aplicação de recursos que visem a solucionar os problemas de saúde apresentados nas comunidades, visando à melhoria da qualidade de vida e bem-estar social da população.

O compromisso do Poder Público Municipal de Tenente Portela, com a saúde preventiva de sua população está em consonância com as políticas de saúde das esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, conforme os princípios e diretrizes dos instrumentos jurídico-legais que regulam o funcionamento do SUS. As diretrizes políticas (universalidade, equidade, integralidade, descentralização, hierarquização e participação popular) estão contidas na Constituição Federal, nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, nas Leis Orgânicas do Estado do Rio Grande do Sul e do Município e nas demais leis, normas, decretos e portarias que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

## PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

**Diretriz A:** Promover a qualidade e humanização do atendimento das Estratégias Saúde da Família, assegurando os fluxos da universalidade, equidade e integralidade e a melhoria de acesso a população, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica, bem como a de Atenção Especializada.

Meta	Indicador	Ação
<p>Manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município. Manutenção dos programas existentes CEO e CAPS e implantação do programa Rede Bem Cuidar (RBC) e programa de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT).</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantir a composição mínima da(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);</li> <li>- Adequar às unidades de saúde de acordo com a legislação vigente;</li> <li>-Implantar sistema de educação continuada para as equipes;</li> <li>-Aumentar a resolutividade das equipes, proporcionando a resolução de 90% dos casos na rede primária de atenção;</li> <li>-Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho da(s) equipe(s) de atenção básica;</li> <li>-Garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);</li> <li>-Apoiar as ações de atenção à saúde para a população indígena;</li> <li>-Manter alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), (SISAB), (E-SUS) com informações referentes à(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, permitindo o seu monitoramento permanente.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar ações coletivas de prevenção e promoção em saúde. Visando contemplar os seguintes seguimentos:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Saúde Bucal;</li> <li>Saúde na escola (PSE);</li> <li>Grupo de atividades laborais (academia da saúde);</li> <li>Grupos terapêuticos relacionados ao cuidado a pacientes dependentes de cuidados em saúde mental;</li> </ul> </li> </ul>	<p>Grupos realizados nas estratégias de saúde, escolas e academia da saúde, CAPS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver ações coletivas de atenção e promoções UBS, contemplando publico alvo específico;</li> <li>- Desenvolver ações coletivas de educação em saúde bucal;</li> <li>- Desenvolver ações nas escolas;</li> <li>- Desenvolver atividades em grupo nas academias de saúde;</li> <li>- Desenvolver atividades para os pacientes usuários do CAPS.</li> </ul>

Grupo de Hiperdia e DM; Grupo de tabagismos		
Garantir atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde, a todas as famílias cadastradas na ESF, e ACE.	Nº de visitas domiciliares, de unidades de saúde, ACE e programas do município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar os índices de atendimento dos ACS;</li> <li>- Formação continuada para os ACS;</li> <li>-Garantir o total de recursos humanos necessários para cobertura de 100% das microáreas;</li> <li>- Prover as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho dos ACS;</li> <li>- Seguir com convênios hoje existentes.</li> </ul>
Aquisição e manutenção dos veículos da frota da secretaria de saúde. Disponibilizar passagens para pacientes que necessitam de acompanhamento médico na capital do Estado.	Nº de viagens realizadas. Nº de passagens dispensadas.	Dispor de veículos para realizar as viagens para pacientes em acompanhamento médico e ações / atendimentos domiciliar.
Garantir acompanhamento de todas as crianças de zero à seis anos e gestantes em situação de vulnerabilidade social	Nº de crianças e gestantes acompanhados	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhorar a qualidade do atendimento prestado às famílias cadastradas no programa;</li> <li>- US obstetrica do segundo semestre;</li> <li>- Fornecer as condições necessárias para o desenvolvimento das ações dos agentes;</li> <li>- Acompanhamento das crianças pelas visitadoras do PIM.</li> </ul>
Novo Financiamento da Atenção Básica: Previne Brasil(Federal) e PIAPS(Estadual)	Nº de equipes cadastradas no programa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar as ações das unidades de saúde de acordo com o preconizado pelo programa;</li> <li>- Fortalecer as ações em rede, buscando integração das equipes para maior resolutividade das práticas diárias;</li> <li>- Garantir a composição mínima da(s) equipe(s) de atenção básica participante(s) do programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);</li> <li>- Manter alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS e programas correlacionados) com informações referentes à(s) equipe(s) de atenção básica, permitindo o seu monitoramento permanente;</li> <li>- Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho da(s) equipe(s) de atenção básica;</li> </ul>
Manter o funcionamento das academias.	Nº de academias funcionando e com atividades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispor de recursos necessários ao funcionamento das academias de saúde e do polo das academias;</li> </ul>

Manutenção e qualificação das ESF, CAPS e CEO.	Apoio matricial as Estratégias de Saúde da Família, CAPS E CEO.	- Estabelecer espaços de planejamento das ações onde os profissionais tornem-se cogestores deste processo, para a resolução dos casos; -Promover maior integração das equipes multidisciplinares dos ESF's com as equipes do CEO e CAPS;
--	---	---

**Diretriz B:** Assegurar o encaminhamento dos pacientes no fluxograma de baixa para média e alta complexidade, viabilizando a agilidade e a resolutividade de casos, dispondo de encaminhamentos da regulação Estadual e via convênios (CISA e Cimaui).

Meta	Indicador	Ação
Ampliar o acesso da população ao atendimento do Centro de Especialidades odontológicas (CEO), nas áreas de endodontia, periodontia, prótese dentária e atendimento à pacientes com necessidades especiais.	Nº de atendimentos realizados no CEO.	-Cumprir as metas de atendimentos em todas as áreas de odontologia específicas do CEO; -Garantir a referência e contra referência dos pacientes; -Custeio de serviços técnicos- profissionais (Laboratório de Prótese Dentária/ Manutenção de equipamentos); -Aquisição de material permanente e material de consumo;
Custear serviços de Urgência e emergência, e plantão de especialidades.	Nº de atendimentos no HSA.	-Custeio de plantão Médico/Hospitalar (PAB), da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio; -Custeio do programa SAMU/SALVAR;
Encaminhamentos de saúde de média e alta complexidade à população indígena.	População Indígena atendida.	-Adequação do plano de aplicação dos recursos do fator de incentivo aos povos indígenas, contemplando compra de medicamentos, exames, consultas de média e alta complexidade. -Auxílio para aquisição de prótese dentária e visual.
Adquirir veículos novos para transporte de pacientes, para as referências de alta complexidade fora do município.	Nº de veículos adquiridos.	-Aquisição de um veículo conforme a demanda que se apresenta. (Tipo Van e carro de passeio). .
Encaminhamentos para serviços de saúde de média e alta complexidade à população.	População atendida.	-Auxílio para aquisição de medicamentos, exames e procedimentos de média e alta complexidade, em casos de urgência e emergência e também em caso de não oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Proporcionar ambiente adequado e harmonizado para os servidores e usuários do serviço.	Construção, ampliação e reformas de estruturas relacionadas a secretaria de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilizar a construção de estrutura para alocação da secretaria de saúde e saneamento e sala de especialidades;</li> <li>- Ampliar espaços de atendimento ao público;</li> <li>- Construção de uma nova sede para os serviços de saúde mental.</li> </ul>
--	--	---

**Diretriz C:** Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento dos problemas mentais, da dependência de álcool e outras drogas.

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Fornecer todos os recursos necessários para o atendimento dos pacientes do CAPS. Retomar com grupos terapêuticos;	Nº de pacientes atendidos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o acesso da população à Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de atenção;</li> <li>-Aumentar o número de visitas domiciliares;</li> <li>-Disponibilizar o quantitativo de medicamentos necessários para a dispensação segura, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes;</li> <li>-Intensificar os trabalhos em rede visando à melhoria do atendimento dos pacientes;</li> <li>-Intensificar as atividades de oficinas terapêuticas para promover melhoria na qualidade de vida dos pacientes;</li> <li>-Garantir maior resolutividade dos casos levados até o CAPS;</li> <li>-Fornecer alimentação aos pacientes atendidos no CAPS, conforme preconizado no programa.</li> </ul>
Disponibilizar recursos básicos para desenvolvimento das atividades preconizadas pelo programa.		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aquisição de material permanente e de consumo, para a realização de todas as atividades vinculadas ao CAPS;</li> <li>-Manutenção da equipe de pessoal (serviços de terceiros e encargos);</li> <li>-Promover matriciamento em saúde mental na atenção básica;</li> </ul>

**Diretriz C:** Observação e análise da situação de saúde da população, para o controle dos determinantes e dos riscos à saúde da população.

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
-Reduzir o índice de infestação	-Índice de	-Manutenção das ações e serviços desenvolvidas

larvária para o controle da dengue.	infestação larvária -% de pontos estratégicos vistoriados -% de imóveis vistoriados	pelos agentes de combate à endemias; - Aquisição de materiais e equipamentos necessários para continuidade do serviço; - Qualificação e educação continuada para os profissionais componentes da equipe.
-Manter 100% das notificações e investigações dos agravos epidemiológicos.	- Nº de agravos notificados; -% de agravos investigados; - Coeficiente de mortalidade infantil; - Coeficiente de mortalidade materna.	- Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela vigilância epidemiológica; - Aquisição de materiais e equipamentos; - Capacitação da equipe; - Ações educativas com a população.
- Aumentar as notificações das violências	- Nº de notificações realizadas	-Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela vigilância epidemiológica; - Aquisição de materiais e equipamentos; - Capacitação da equipe; - Sensibilização das equipes de saúde da família e também da rede hospitalar do município, para a realização das notificações das violências; - Ações educativas com a população.
-Manter as ações da vigilância sanitária e Controle do Zoonoses	- Nº de inspeções realizadas - % de análises da qualidade da água	- Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela vigilância sanitária; - Aquisição de materiais e equipamentos; - Capacitação da equipe; -Monitorar a adesão ao PQVS e manut. E controle do Zoonoses.
- Garantir metas de coberturas vacinais.	Nº de vacinas aplicadas.	- Prover condições estruturais adequadas, para continuidade do serviço, como preconiza Programa Nacional de Imunizações- PNI; - Aquisição de materiais e equipamentos.
- Reduzir os casos de DSTs, encaminhar/ auxiliar no cuidado continuado aos pacientes acometidos, sensibilizar a comunidade frente à prevenção de doenças.	Nº de notificações realizadas	- Realizar atividades de sensibilização frente as principais doenças que acometem a comunidade ( Dengue, Febre amarela, sarampo, COVID,...) - Realizar atividades de ampla testagem para HIV e Hepatite B, Hepatite C, Sífilis, bem como os encaminhamentos em casos positivos.



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar ações de prevenção, orientações, detecção precoce e monitoramento frente ao COVID19</li> <li>- Garantir imunização para a comunidade conforme preconizado pelo Plano Nacional de Imunização</li> </ul>
--	--	--

<b>Diretriz D: Garantia de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos-RENAME. Implementação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.	Nº de dispensações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recursos federais;</li> <li>- Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recursos estaduais;</li> <li>- Aquisição de medicamentos da farmácia básica com recursos SIA/SUS;</li> <li>- Estruturar área física da Farmácia Pública Municipal, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Programa QUALIFAR.</li> </ul>

<b>Diretriz E: Aperfeiçoar a Gestão Municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Realizar reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde.	-Nº de reuniões realizadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização de aporte logístico e financeiro para participação dos conselheiros de saúde, em eventos relacionados a participação social.</li> </ul>
Oferecer condições de trabalho em todos os locais onde se desenvolverão atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.	- Nº de unidades e equipes relacionadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantir a aquisição de materiais e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;</li> <li>-Informatizar e interligar as unidades de saúde;</li> <li>-Realizar programa de capacitação permanente dos recursos humanos para fins de organização;</li> <li>-Manutenção do e-SUS em 100% das unidades de saúde;</li> <li>-Manutenção de equipe de pessoal;</li> <li>-Aquisição de material de consumo e material de uso ambulatorial;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aquisição de material permanente;</li> <li>-Serviços de terceiros e encargos;</li> <li>- Serviço de educação continuada aos funcionários;</li> <li>- Compra de material audiovisual;</li> </ul>
--	--	---

**Diretriz F: Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)**  
**Objetivo 01: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na Atenção Primária à Saúde**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Detectar, acompanhar e tratar casos COVID na triagem de um serviço de saúde. Realizar ampla testagem;	- Nº de unidades e equipes relacionadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar, tratar, acompanhar;</li> <li>-Notificar imediatamente a Vigilância em Saúde Municipal que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferecer condições de trabalho em todas as UBS do município como por exemplo EPI's.</li> <li>-Impressão de material informativo (cartazes, folders e mídia digital).</li> </ul>	- Nº de unidades e equipes relacionadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de materiais e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades (EPI's);</li> <li>-Realizar programa de capacitação permanente dos recursos humanos para fins de organização (acesso aos protocolos do Ministério da Saúde);</li> <li>-Manutenção de equipe de pessoal;</li> <li>-Aquisição de material de consumo e material de uso ambulatorial;</li> <li>-Aquisição de material permanente;</li> <li>- Elaboração e impressão de material informativo.</li> </ul>

**OBJETIVO 02: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na Vigilância em Saúde**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a notificação de todos casos suspeitos;</li> <li>-Identificar os possíveis</li> </ul>	- número de notificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Notificar e comunicar todos os casos suspeitos;</li> <li>- Identificar os possíveis contactantes devendo</li> </ul>

<p>contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação)</p>		<p>ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.</p> <p>- Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde.</p>
---	--	---

**OBJETIVO 03: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na Média e Alta Complexidade**

Meta	Indicador	Ação
<p>Encaminhamento precoce do paciente para o Serviço de Média e Alta Complexidade, conforme avaliação médica.</p>		<p>- No Estado do Rio Grande do Sul a definição dos locais de internação dos casos graves para isolamento, coleta de amostras e assistência, bem como a definição do transporte para remoção dos casos suspeitos ou confirmados de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) serão definidas pela regulação local e estadual de acordo com o caso e plano de contingência estadual.</p> <p>- O Hospital Santo Antônio tem leitos de UTI cadastrados para receber pacientes suspeito ou confirmado do COVID-19.</p>

**OBJETIVO 04: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na aquisição e distribuição de medicamentos e insumos**

Meta	Indicador	Ação
<p>-Fornecer medicamentos aos pacientes com quadro de COVID.</p>		<p>- Aquisição de medicamentos preconizados pela ANVISA para tratamento de casos confirmados de COVID</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG (Fosfato de Oseltamivir) de acordo com a indicação do protocolo de tratamento de Influenza.</li> <li>- Disponibilizar nas Farmácias Municipais lista de medicamentos prioritários para os casos de internação hospitalar de pacientes com COVID-19, tanto em leitos de enfermaria quanto UTI;</li> </ul>
--	--	--

<b>OBJETIVO 05: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na aquisição de equipamentos</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Realizar aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento e resolutividade frente ao COVID.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de macas, computadores, cadeiras, oxímetros, termômetros infravermelho, aparelhos de PA, termômetros digitais, lanternas oculares, estetoscópios e mesas;</li> <li>- Aquisição de relógio, mangueiras, cilindros e coletores nasais para oxigênio;</li> <li>- Aquisição de vestuários para os profissionais das UBS;</li> </ul>

<b>OBJETIVO 06: Ações estratégicas para o enfrentamento do Coronavírus na contratação de serviços de saúde</b>		
<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>
Compra de Serviço do Consorcio (CISA) - testagem		Adquirir as testagens via CISA

<b>METAS QUANTITATIVAS PARA O ANO DE 2022</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>ATENDIMENTOS</b>
Atendimento médico nas UBS	30.000
Atendimentos ambulatoriais (Enfermeiras/Técnicos)	6.000
Atendimento odontológico nas UBS	3.000
Atendimentos no CEO	15.000
Quantidade de viagens no transp.de pacientes	1.400
Vacinas nas UBS	15.000
AIH(Internações)	2.500
Consultas e exames(Consórcio)	5.000
Exames de Mamografia	1.000
Exame de preventivo	1.000
Teste rápido	1.000
Agendamento de consultas de MAC	6.000
Agendamento de exames de MAC	80.000
Atendimentos na farmácia central	8.400
Atendimentos / consultas psiquiátricas / CAPS	1.500
Atendimentos com enfermeiras / Psicólogas / Assist. Social e oficinas	3.000
Atendimento Epidemiológico	5.000
Atendimento Domiciliar (medico e enfermeiro)	30.000
Atendimentos de fisioterapia	800
Visitas ACS	80.000
Visitas ACE	15.000
Fornecimento de Oxigênio (pacientes)	1.500 unidades
Atendimento Nutricionista	5.000

## **Estimativa de Receita e Despesa para o PAS de 2022.**

**I - Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2022 em R\$ 9.730.650,00**

**II - A Receita do fundo será realizada mediante a arrecadação dos 15% sobre os tributos municipais, Transferências Institucionais, Convênio do Governo Federal e Estadual.**

RECURSO MUNICIPAL	R\$ 5.728.150,00
RECURSO LIVRE	R\$ 150.000,00
RECURSO FEDERAL	R\$ 2.818.500,00
RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.034.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA PARA 2022</b>	<b>R\$ 9.730,650,00</b>

**III - As Despesas do fundo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes no PAS de 2022, obedecendo à Classificação Institucional, Funcional Programática e Natureza, através dos Blocos de Custeio e de Investimentos.**

RECURSO MUNICIPAL	R\$ 5.728.150,00
RECURSO LIVRE	R\$ 150.000,00
RECURSO FEDERAL	R\$ 2.818.500,00
RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.034.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA PARA 2020</b>	<b>R\$ 9.730.650,00</b>

**IV - Autorizado o Executivo Municipal a remanejar Dotações de um elemento de despesa para o outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial.**

**V - O Poder Executivo e Legislativo autorizado, nos termos da Lei Federal 4320/64, a abrirem Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% da Receita total estimada, utilizando como fontes de recursos:**

- O Excesso de Arrecadação,**
- A anulação de saldos de Dotações Orçamentária,**
- Superávit Financeiro do exercício anterior.**

Excluem-se deste limite, os Créditos Adicionais Suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

**VI - O Poder Executivo Municipal no exercício de 2021, autorizado a firmar Convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal.**

**VII - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir no exercício de 2022, Créditos Adicionais abertos no exercício de 2021 pelo saldo não utilizado, observando o limite de disponibilidades financeiras.**